

# Banco responde objetivamente por golpe dentro de agência

26/07/2023

Na hipótese de dano gerado dentro de agência bancária, como em casos de golpes, a instituição financeira responde objetivamente e pode ter de arcar com indenização por danos morais.

Reprodução



Idoso foi alvo de golpe dentro de agência da Caixa Econômica Federal  
Reprodução

Sob esse entendimento, a 1ª Turma Recursal de Uberlândia (MG), por unanimidade, aceitou recurso interposto por um idoso vítima de golpe dentro de uma agência da Caixa Econômica Federal em março de 2021 e aumentou a indenização a ser paga pelo banco para R\$ 8 mil, a título de danos morais.

No processo, consta que o autor, que à época dos fatos tinha 97 anos, tentou argumentar com o banco para que sua filha adentrasse à agência junto com ele a fim de ajudá-lo. A Caixa, todavia, recusou a possibilidade em razão de medidas sanitárias impostas pela pandemia de Covid-19 e afirmou que um profissional estaria apto no local para ajudá-lo.

No dia em que foi à agência, todavia, o idoso acabou sendo ludibriado por um golpista que se passou por funcionário.

O juiz federal Tales Krauss Queiroz, relator do caso, afirmou que a Súmula 479 norteia a responsabilidade do banco nesse caso: "As instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias."

"No caso, é preciso contextualizar que o autor tem idade bastante avançada (com 97 anos, ao tempo dos fatos – atualmente com 99 anos), de modo que o período de 2 meses sem receber aposentadoria é significativo. (...) Diante das particularidades do caso concreto, penso que o valor da indenização de danos morais deve ser majorado para R\$ 8.000,00, quantia essa que atende aos parâmetros mencionados."

O voto de Krauss foi seguido pelos juízes federais Flávio da Silva Andrade e Osmar Vaz de Mello da Fonseca Júnior.

O idoso foi representado pelos advogados **Adelino Alves Neto Ribeiro** e **Raylson Costa de Sousa**.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**Processo 1005872-19.2021.4.01.3802**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2023-jul-26/banco-responde-objetivamente-golpe-dentro-agencia/>